



Universidade de Brasília  
Faculdade de Educação – FE  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional  
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola  
Nacional de Socioeducação - ENS

**O Esporte no contexto da Medida Socioeducativa:  
Possibilidades para o Plano Individual de Atendimento – PIA**

**Rosângela da Silva Domingos**

Brasília, 2022



Universidade de Brasília  
Faculdade de Educação – FE  
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional  
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola  
Nacional de Socioeducação - ENS

**O Esporte no contexto da Medida Socioeducativa:  
Possibilidades para o Plano Individual de Atendimento – PIA**

**Rosangela da Silva Domingos**

Trabalho de conclusão do Curso de  
Especialização em Garantia dos Direitos e  
Política de Cuidados à Criança e ao  
Adolescente.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Flávia Ramos  
Cândido

Brasília, 2022

Ficha catalográfica:

DD671e Domingos, Rosângela da Silva  
O Esporte no contexto da Medida Socioeducativa:  
Possibilidades para o Plano Individual de Atendimento - PIA  
/ Rosângela da Silva Domingos; orientador Flávia Ramos  
Cândido. -- Brasília, 2022.  
31 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Garantia  
dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao  
Adolescente) -- Universidade de Brasília, 2022.

1. Esporte; . 2. Educação física; . 3. Medida  
socioeducativa de internação; . 4. Plano individual de  
atendimento.. I. Cândido, Flávia Ramos , orient. II. Título.

# **Rosangela da Silva Domingos**

## **O Esporte no contexto da Medida Socioeducativa: Possibilidades para o Plano Individual de Atendimento – PIA**

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Flávia Ramos Cândido

**Aprovado em: 27/02/2022**

## **Banca Examinadora**

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Flávia Ramos Cândido.

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Claudiane Silva Carvalho

## Resumo

Trata-se de estudo qualitativo que utilizou o recorte temporal de 2012 a 2022 em que foi analisada uma década de produção acadêmica relacionada ao esporte desenvolvido no cenário das medidas socioeducativas. Destacamos que o presente trabalho teve como premissa (i) compreender a lei do SINASE, de forma a explicitar que a partir desta normativa houve a exigência do plano individual de atendimento (PIA), que passou a ser importante instrumento norteador do atendimento socioeducativo; (ii) identificar produções científicas nacionais sobre o esporte como um direito fundamental para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; (iii) descrever a função social do esporte nas medidas socioeducativas em meio fechado, a partir das análises dessas produções científicas; (iv) compreender e analisar a importância do esporte inserido no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação a partir das normativas e das produções científicas analisadas. Verificou-se uma escassez de produção acadêmica de mestrado, nenhuma tese de doutorado e poucos artigos científicos de projetos de intervenção sobre a ação direta do esporte com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. O resultado evidencia a necessidade de avançar em estudos e no acesso de metodologia que contemple o esporte na dimensão socioeducativa para adolescente em conflito com a lei.

**Palavras-chave:** Esporte; Educação física; Medida socioeducativa de internação; Plano individual de atendimento.

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b> .....	<b>7</b>
<b>2. Metodologia</b> .....	<b>10</b>
2.1.1 A Lei 12.594/12 - SINASE .....	12
2.1.2 O plano individual de atendimento.....	13
2.1.3 Desafios dos programas e medidas socioeducativas .....	15
2.1.4 Princípios da individualização da medida socioeducativa .....	15
<b>3. A revisão da literatura</b> .....	<b>16</b>
<b>4. Análise dos dados e resultados</b> .....	<b>21</b>
4.1.1 A função social do esporte no contexto das medidas socioeducativas .....	22
4.1.2 O esporte inserido no plano individual de atendimento .....	23
<b>Considerações finais</b> .....	<b>28</b>
<b>Referências</b> .....	<b>29</b>
Lista de quadros .....	30
Lista de abreviaturas .....	31

## 1. Introdução

O presente estudo teve como objetivo analisar uma década de produção acadêmica, entre os anos de 2012 a 2022, com a temática do esporte no contexto da Medida Socioeducativa e as possibilidades dessa ferramenta educacional inserida no Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA é um importante instrumento pedagógico que procura organizar as práticas de intervenção da Medida Socioeducativa e que será melhor explicado adiante.

Para início da nossa reflexão, destacamos a relevância desta pesquisa, a qual foi fundamentada numa revisão bibliográfica e não em estudo empírico, uma vez que vivenciamos, no Brasil e no contexto mundial, a situação atípica imposta pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Desse modo, em atenção às diversas orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS); considerando o Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, no qual o Governo do Estado de São Paulo orienta procedimentos de prevenção ao contágio pela COVID-19; considerando também a necessidade de manutenção dos cuidados e medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e adolescentes, evitando-se, assim, a disseminação da doença no âmbito dos Centros de Atendimento; em atenção à portaria normativa nº 373/2021, a qual se refere a procedimentos para realização de pesquisas na Fundação CASA e tendo em conta a análise interna desta instituição sobre a apresentação do Parecer da Comissão de Ética em Pesquisa a partir da Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 196/1996; e, finalmente, atentado para o cumprimento do cronograma estabelecido pelo programa de pós graduação da Universidade de Brasília, não foi possível realizar uma pesquisa empírica, o que de forma alguma invalida ou prejudica a qualidade do presente estudo.

Enfatizamos ainda que os registros contidos nesse estudo bibliográfico podem contribuir para viabilizar discussões e problematizações sobre os processos de acolhimento de crianças e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e da importante relação do esporte neste contexto. Destacamos que as reflexões aqui trazidas não pretendem ser conclusivas, tampouco completas, mas se constituem em possibilidades de atuação profissional no atendimento a esses sujeitos.

Isto posto, trataremos sobre o conceito, relevância e o que são e quais são as Medidas Socioeducativas. No Brasil, a partir da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece que o adolescente, ou seja, o indivíduo entre 12 e 18 anos, que praticar um ato infracional poderá ser submetido às medidas socioeducativas. A medida socioeducativa difere do sistema penal aplicado ao adulto pela natureza pedagógica e a promoção do acesso aos direitos fundamentais. (BRASIL, 1990).

O ECA define seis medidas socioeducativas, sendo duas consideradas as mais severas: a internação - implica em privação de liberdade em estabelecimento educacional; a semiliberdade - implica em restrição de liberdade, ou seja, consiste em inserir o adolescente em atividades pedagógicas e formativas na rede socioassistencial no período diurno e em estabelecimento educacional no período noturno (BRASIL, 1990, online).

Importante salientar que a internação e a semiliberdade são conhecidas como medidas socioeducativas em meio fechado e de responsabilidade do Estado, e o período máximo por uma única infração será o de três anos, limite este implantado às medidas de internação e semiliberdade, nos termos do artigo 121, parágrafo 3º do ECA. (BRASIL, 1990, online).

As medidas socioeducativas em meio aberto são quatro, na qual duas delas esgotam-se no âmbito do judiciário: são elas a advertência e a obrigação de reparar o dano. As outras duas são de responsabilidades dos municípios. A prestação de serviço à comunidade (PSC) destina-se a adolescentes cuja gravidade do ato infracional é considerada mínima, mediante os critérios de quem julga. A medida prevê a realização de tarefas gratuitas de caráter educacional, não excedendo a seis meses, respeitando-se as aptidões e fase de desenvolvimento do adolescente. A liberdade assistida (LA) impõe limites a liberdade, conforme o artigo 118, § 2º ECA, será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, renovada ou substituída por outra medida, lembrando que o prazo máximo são três anos. (BRASIL, 1990, online).

Entretanto, embora as medidas supracitadas tenham origem numa infração, a natureza do cumprimento da medida impõe o desenvolvimento de um programa substancialmente de ações pedagógicas. É nesse escopo que a Lei 12.594/2012

estabelece no ordenamento jurídico brasileiro o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. O SINASE traz um importante avanço na promoção e na defesa dos adolescentes em conflito com a lei, na qual definiu procedimentos para a execução que limitassem a discricionariedade, e sinalizou o caráter educacional da medida socioeducativa (BRASIL, 2012, online).

O cuidado em restabelecer direitos, ou seja, o exercício de direitos a que se propõe o SINASE, deve seguir um planejamento com intencionalidade claras e deve ser aprovado pela autoridade judicial, por meio do plano individual de atendimento (PIA) (BRASIL, 2012, online).

No SINASE consta que essa política demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, segurança pública, previdência social, trabalho, cultura, esporte, lazer, dentre outras, para a restituição do direito a proteção integral conforme preconizado pelo ECA (BRASIL, 2012, online).

No que se refere ao esporte, o documento faz menção direta ao longo dos seus artigos. Mas, vamos compreender o porquê e qual a função do esporte no contexto das medidas socioeducativas.

O esporte é reconhecido pela Constituição Federal de 1988 como direito fundamental devendo ser colocado à disposição de cada brasileiro com a propositura de repercutir positivamente no processo de desenvolvimento humano, garantindo a possibilidade do pleno exercício da cidadania. Assim, ao propor o esporte no contexto das medidas socioeducativas segue os pressupostos legais da Constituição Federal (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990, online), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996, online), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2012, online), Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013, online) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015, online).

A legislação brasileira prevê ações articuladas para promover o esporte em qualquer ambiente da sociedade. Assim, compreendemos que a legislação oficializa a expressa obrigatoriedade das atividades pedagógicas, dentre elas o esporte como um direito fundamental aos adolescentes em conflito com a lei, inclusive durante o período de privação de liberdade.

Diante do exposto, esse trabalho se guia pela seguinte questão de pesquisa: Como as pesquisas científicas nacionais baseadas nos princípios do SINASE abordam o esporte na Medida Socioeducativa e qual sua importância no Plano Individual de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa?

Desse modo, o estudo analisará o estado da arte referente a produção acadêmica sobre a temática acima explicitada, tomando como ponto de partida a homologação da lei do SINASE, de 2012 até 2022, e sua inserção no Plano Individual de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação.

Destacamos que o presente estudo objetivou, especificamente: (i) explicitar a lei do SINASE, de forma a explicar que a partir desta normativa houve a exigência do Plano Individual de Atendimento, que passou a ser importante instrumento norteador do atendimento socioeducativo; (ii) identificar produções científicas nacionais sobre o esporte como um direito fundamental para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa; (iii) descrever a função social do esporte nas Medidas Socioeducativas em meio fechado, a partir das análises dessas produções científicas; (iv) compreender e analisar a importância do esporte no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação a partir das normativas e das produções científicas analisadas.

## **2. Metodologia**

Trata-se de um estudo qualitativo, que optou como percurso metodológico a revisão de bibliografia, tendo em vista a análise documental e a imersão na leitura de variados estudos realizados por prestigiados pesquisadores a respeito da temática. Quanto a essa estratégia de pesquisa, Santos (2006) pontua que:

[...] tem papel fundamental no trabalho acadêmico, pois é através dela que você situa seu trabalho dentro da grande área de pesquisa da qual faz parte, contextualizando-o. [...] ao citar uma série de estudos prévios que servirão como ponto de partida para sua pesquisa, você vai “afunilando” sua discussão (SANTOS, 2006, p.2).

Considerando o exposto acima, essa pesquisa recorre à compreensão do panorama das Medidas Socioeducativas e da lei do SINASE no Brasil e propõe uma revisão sistemática da literatura nacional, buscando evidenciar as pesquisas relacionadas ao esporte no cenário das Medidas Socioeducativas.

É notório o grande avanço no marco legal representado após a homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Até meados dos anos 2000, o atendimento para adolescentes infratores ainda não havia sido concretizado em grande parte dos estados brasileiros. As unidades responsáveis pela execução das medidas privativas de liberdade eram inapropriadas sobre a ótica da estrutura arquitetônica, condições insalubres e superlotadas.

O panorama das medidas socioeducativas sinalizava que eram necessários aperfeiçoamentos, assim como: 1) maior disponibilidade de recursos para o sistema socioeducativo acompanhado de formação específica para a gestão dos programas e políticas; 2) melhoria da qualidade do atendimento diretamente ligado ao adolescente em situação de privação de liberdade; 3) Detalhamento sobre direitos, deveres e procedimentos judiciais referente aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Tais aspectos preencheriam a lacuna do Estatuto da Criança e do Adolescente quanto aos procedimentos de execução das medidas socioeducativas. (FRASSETTO *et al.*, 2012).

Segundo Frassetto *et al.*, (2012), além da escassez de verba para as demandas do sistema socioeducativo, outra questão que engessava o sistema era a falta de clareza de competências para os entes da federação quanto a estruturação, orçamento e manutenção dos diversos programas e medidas socioeducativas. Um aspecto importante foi a Política Nacional de Assistência Social, de 2004, que previu para o orçamento da Assistência Social a responsabilidade pelos programas e serviços socioeducativos, instituindo a corresponsabilidades entre os entes da federação na oferta da política, passo inicial para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Contudo, esperava-se que com maior recurso e aperfeiçoamento da gestão haveria melhoria do atendimento. Mas, lamentavelmente, ainda havia inúmeras fragilidades como a qualificação do quadro funcional e parametrização de métodos e

abordagens no atendimento e infraestrutura básica para que os programas efetivamente cumprissem o seu papel social.

A lacuna existente no ECA quanto a fase executória das medidas permitiu que se consolidassem, no universo do atendimento socioeducativo, práticas discricionárias que acentuaram as fragilidades à segurança jurídica, tanto para os adolescentes quanto para os programas. O cenário era um contraponto aos ideais equidade e proporcionalidade, essenciais a uma intervenção educativa efetiva.

Diante das fragilidades no atendimento, em 2006, o projeto de lei, número 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. O projeto visou maior institucionalidade, visibilidade e estabilidade. Foi concebida claramente para dar conta da regulação da execução, trazendo o resultado de um passado de propostas recuperadas e reconfiguradas.

O projeto de lei, número 119 do CONANDA passou por alterações até a homologação da lei. Durante o percurso do processo democrático, careceu em muitos aspectos de maior precisão técnica, o que sinaliza a falta de referencial teórico e desconhecimento de aspectos importantes para a regulação do atendimento socioeducativo.

### **2.1.1 A Lei 12.594/12 – SINASE**

Iremos comentar alguns aspectos gerais com relação aos objetivos da medida socioeducativa declarados na lei, a saber: a responsabilização do adolescente referente as consequências do ato infracional cometido e sempre que possível estimular a sua reparação; a integração social do adolescente e a promoção o acesso aos seus direitos fundamentais e sociais por intermédio do plano individual de atendimento; a desaprovação do comportamento infracional, efetivando as diretrizes das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, observados os limites previstos na lei do SINASE.

A concepção de responsabilização para adolescentes autores de ato infracional surgiu com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2012). A proposta da responsabilização distancia-se daquelas medidas punitivas e violadoras de direitos

humanos, por meio da necessidade de quebrar com o paradigma da cultura do castigo, da punição com sofrimento. A partir do ECA, e reafirmada no SINASE, traz-se o conceito da responsabilização que seria estabelecer a imposição de deveres em resposta ao comportamento infracional do adolescente.

A definição de objetivos legais para todas as medidas socioeducativas apresentou um referencial positivo do documento, com impacto que conecta desde o planejamento mais geral da gestão do programa, até o atendimento direto e específico de um adolescente.

Um ponto de relevância da lei do SINASE é a exigência do plano individual de atendimento, o qual passou a ser o grande norteador do atendimento socioeducativo, favorecendo maior transparência, melhores condições para avaliação e monitoramento do atendimento oferecido pelos profissionais do programa, bem como a articulação e acesso a outras políticas públicas, que são balizados pelo PIA.

### **2.1.2 O Plano Individual de Atendimento**

O adolescente enquanto infrator será alvo de um conjunto de ações preventivas e inclusivas. Enquanto sujeito de direitos que é, será titular de todas as políticas públicas sociais e de proteção voltadas a essas pessoas.

No caso de aplicação da medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, o SINASE normatiza a atribuição da Equipe de Referência do programa sobre a sua competência para iniciar a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, na perspectiva de elaboração de projetos de vida, envolvendo o adolescente, sua família ou responsável legal.

A elaboração do PIA prevê ainda a promoção de ações de prevenção e proteção, executadas de forma articulada e intersetorial no âmbito do SINASE, a partir das demandas apresentadas pelo adolescente durante o processo socioeducativo.

O PIA consiste em um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades socioeducativas, norteando, como exposto, o acompanhamento, através da participação ativa do adolescente, sua família e da Equipe de Referência. É importante salientar que enquanto instrumento de previsão, o PIA possibilita o planejamento de ações durante e pós-cumprimento de medida, fortalecendo o

processo de construção da autonomia do adolescente e da garantia dos direitos sociais.

Como instrumento de registro, a sua construção deverá abranger as seguintes áreas relativas à vida do adolescente: a) Jurídica: situação processual e providências necessárias; b) Saúde: física e mental proposta; c) Psicológica (afetivo-sexual): dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos; d) Social: relações sociais familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; e) Pedagógicas: relativas a escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas de autocuidado; f) Segurança: convivência no espaço socioeducativo. (BRASIL, 2012).

À luz do SINASE, conforme os artigos 54 e 55 (BRASIL, 2021), fica estabelecido que o instrumental deverá contemplar os resultados do Diagnóstico Polidimensional, os objetivos declarados pelo(a) adolescente, a previsão de atividades de integração social e capacitação profissional, integração familiar, formas de participação da família e medidas de atenção à saúde. O PIA deverá ser elaborado e enviado ao Juiz competente no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Os objetivos metodológicos do PIA são três: 1 - Foco na individualidade - o Plano será estruturado para assegurar a singularidade do adolescente no processo socioeducativo; 2 - Pactuação de metas e objetivos com o adolescente e sua família; 3 - Estabelecimento de indicadores quanti-quali de gestão do atendimento.

Referente à garantia da individualidade no processo, sua lógica prevê que para cada adolescente atendido sejam traçadas novas formas de intervenção singularizadas. Este deverá considerar as preferências, capacidades, desejos, contexto familiar e comunitário, entre outros aspectos relacionados a trajetória de vida do sujeito, priorizando sua participação ativa.

A pactuação de metas se constitui elemento importantíssimo no processo de construção do projeto de vida. Estas precisam ser traçadas em consonância ao desejo do adolescente e as necessidades de acesso às políticas públicas. Os objetivos pactuados simbolizam elementos de motivação na construção do projeto de vida e caberá a Equipe de Referência a análise e acompanhamento desse processo.

Esta solicitação é um requisito legal para avaliação do judiciário e homologação do conteúdo, porém, não se resume a um planejamento fechado. O Plano Individual de Atendimento deverá acompanhar o adolescente durante todo o cumprimento de medida, sendo reavaliado a qualquer tempo.

Quanto à gestão das atividades, o PIA proporciona o gerenciamento das ações realizadas com o adolescente pela Equipe de Referência, por meio dos registros de acompanhamento e alterações, que orientarão na pactuação de novas metas. (CONANDA, 2006, p. 52).

### **2.1.3 Desafios dos Programas e Medidas Socioeducativas**

Muitos são os desafios que perpassam os programas e medidas socioeducativas. Tais adversidades vão, desde as demandas operacionais, até as subjetivas, por onde emanam inúmeros questionamentos para a atuação da Equipe de Referência desses programas e medidas, como por exemplo:

- ❖ Como garantir a participação efetiva do adolescente no processo socioeducativo?
- ❖ Como avaliar o reconhecimento de sua posição de sujeito de direitos e protagonista nesta construção?
- ❖ Como trabalhar a individualidade do adolescente através do Plano Individual de Atendimento?

Diante dessas questões, entende-se que o processo de acolher, acompanhar, conhecer a história do adolescente e não somente do seu ato infracional, por meio da realização de uma escuta que possibilite intervenções singulares que acolha vivências e respostas de cada adolescente, representa uma forma de capacitar a Equipe de Referência a intervir de maneira a contemplar a pactuação do PIA e suas articulações, com ofertas concretas e possíveis oriundas das políticas públicas, menos calcada no saber normatizador, homogeneizador ou moralizante.

### **2.1.4 Princípios da Individualização da Medida Socioeducativa**

O que se observa que no contexto da legislação para infância brasileira é que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas somente recebem uma avaliação de equipe multiprofissional quando se encontram nesta condição de

excepcionalidade, ou seja, quando estão privados de liberdade. Somente nesse momento é que as instituições responsáveis pelo acompanhamento dos programas e medidas socioeducativas vão investigar profundamente esse sujeito, para assim, construir uma proposta de intervenção educativa.

Para tanto, precisamos considerar o que existe de singular e de plural, levando em conta o contexto em que o adolescente está inserido. Significa compreender como cada adolescente participa de um sistema complexo, que envolve aspectos da sua história social e familiar, a inserção comunitária, a violência estrutural e todas as relações nas quais o adolescente se constituiu como um ser social.

Diante do exposto, cabe retomar o princípio da individualidade da medida, fundamentado através da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que sinaliza enfaticamente o respeito a singularidade, logo, pensar a individualização da medida socioeducativa, é refletir sobre estratégias dinâmicas que potencializem o processo de construção do PIA, conferindo a medida um espaço de reflexão, responsabilização e tomada de decisão para o adolescente, respeitando as fases de desenvolvimento e levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e necessidades.

Claro que a simples utilização do PIA no decorrer da medida socioeducativa não garante o protagonismo, ou seja, a participação ativa do adolescente e de sua família. Os programas de atendimento devem primar pela individualização da medida socioeducativa, enquanto princípio, e acompanhar a efetivação do plano durante todo o processo.

O protagonismo ocorre a partir de criação de espaços e condições que oportunizem ao adolescente a construção do ser em termos sociais e pessoais, contribuindo para o desenvolvimento da sua identidade, autonomia e projeto de vida.

Tendo em vista a relevância dos estudos que alcancem a garantia dos direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, tornou-se clara a necessária pesquisa bibliográfica que pudesse oportunizar a investigação sobre a produção nacional referente à temática abordada.

### **3. A Revisão da Literatura**

Para o procedimento de revisão da literatura, realizado entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, foi feita uma busca sistemática por artigos científicos, teses e dissertações, produzidos entre os anos de 2012 a 2022, na base de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), no Google Acadêmico, no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível (CAPES) e nos Periódicos da CAPES.

Para o levantamento quantitativo das produções foram utilizados os seguintes termos-chave: Medida Socioeducativa, Internação, Adolescente em Conflito com a Lei, Esporte e Educação Física.

O recorte temporal justifica-se pela promulgação da Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que estruturou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e que, como tal, deve se comunicar e interagir com os demais subsistemas do SGD, tais como o da Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública. Dentro do sistema maior que é o SGD, o SINASE destina-se a reunir princípios, regras e critérios a serem aplicados à execução das medidas socioeducativas.

O recorte temporal analisou uma década de produção acadêmica relacionada ao esporte desenvolvido no cenário das medidas socioeducativas a partir da promulgação da lei do SINASE. Após o levantamento da produção nacional, foi efetuado a leitura do título e resumo dos trabalhos e a identificação dos temas relacionados ao assunto abordado. Ao final da revisão houve uma leitura cuidadosa das produções selecionadas, que compôs o corpus deste estudo e análise dos dados.

Quadro A: Levantamento de teses e dissertações sobre a temática.

<b>Dissertações e Teses</b>	<b>Autor e ano</b>	<b>IES</b>	<b>Medida Socioeducativa</b>	<b>População Atendida</b>
<b>Educação Física na Medida Socioeducativa de Internação: Um estudo sobre a prática Educativa e mecanismos de resistência.</b>	Souza (2018)	UFSCar	Internação	Masculino
<b>A relação entre Cultura, Esporte, Lazer e a Medida Socioeducativa de Internação no Centro de Socioeducativo Feminino – CESEF / Pará, de 2006 a 2014.</b>	Nogueira (2016)	UFPA	Internação	Feminino
<b>Pensando e Praticando o Esporte na Medida Socioeducativa:</b>	Domingos (2014)	UNIAN - SP	Internação	Masculino e Feminino

<b>Orientações pra Profissionais de Educação Física.</b>				
--	--	--	--	--

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados que compõem o escopo deste estudo, 2022.

O quadro A, apresenta o levantamento realizado em 2021 na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) sobre estudos relativos à temática abordada, o qual identificou o total de 3 pesquisas publicadas nos anos de 2018, 2016 e 2014.

A dissertação de Souza (2018) ancorou-se na questão norteadora: como tem se constituído a educação física institucional na medida socioeducativa de internação no Estado de São Paulo? Os objetivos da pesquisa tiveram no seu escopo caracterizar a proposta pedagógica da educação física da Instituição; identificar e analisar as práticas educativas; analisar as dificuldades institucionais para a efetivação da educação física não escolar no Centro de Atendimento Socioeducativo; e compreender como os jovens vivenciam as práticas educativas no dia a dia da Instituição. Para tanto, a pesquisa utilizou a abordagem qualitativa em educação, por intermédio de observações e rodas de conversa com os adolescentes participantes do estudo, sendo os dados registrados em diários de campo.

A coleta de dados do estudo supracitado ocorreu no primeiro trimestre de 2017 e contou com a colaboração de doze adolescentes do sexo masculino que cumprem medida socioeducativa de internação na Fundação CASA, Estado de São Paulo. A análise dos dados revelou as dificuldades institucionais para efetivação da educação física não escolar desenvolvida no Centro de Atendimento Socioeducativo. De acordo com a autora, a estrutura da privação de liberdade e as relações estabelecidas neste ambiente denotam consideráveis limitações aos processos sociais e educativos, impondo grandes desafios à atuação docente. Não houve menção à educação física formal desenvolvida no mesmo ambiente pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A dissertação de Mestrado de Nogueira (2016) teve como objetivo problematizar a relação entre os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer e a medida de internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF/PARÁ, de 2006 a 2014. A pesquisa buscou analisar os direitos ao esporte, à cultura e ao lazer como dispositivos de desinstitucionalização e abertura de possibilidades de vida afirmativas, analisar o dispositivo governamentalidades a partir da arquitetura, dos equipamentos

de esporte, cultura e lazer, dos quartos, das oficinas propostas, do ECA, do SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo e analisar as relações de saber/poder em jogo e quais modos de subjetivação são produzidos nesses embates de forças. Os resultados discutiram o uso do esporte, da cultura e do lazer como meios de prevenção e de “recuperação”, não sendo estes garantidos apenas por serem direitos, mas sim dentro dessa lógica do capital em que tudo deve ser inserido nas estatísticas de lucro, visando ocupar, controlar e inserir os desvios dos corpos e das populações em uma lógica neoliberal.

A dissertação de Domingos (2014) apresenta uma produção técnica que no seu escopo teve o objetivo de subsidiar a construção de um Caderno de Orientações para Profissionais de Educação Física que atuam no Sistema Socioeducativo, por meio de fundamentações teóricas sobre as abordagens da Educação Física e suas possibilidades no sistema socioeducativo, especificamente para adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade. O cenário proposto foi pensar o esporte para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, inseridos na Fundação CASA, no estado de São Paulo. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica, tomando como base o banco de dissertações da CAPES, entre os anos de 2006 e 2012. A pesquisadora sugeriu diferentes possibilidades de intervenção aos programas e Medidas Socioeducativas de privação e restrição de liberdade, atentando criticamente para a dinâmica das instituições fechadas ou totais. O resultado foi a propositura de algumas abordagens da Educação Física que poderiam orientar e instrumentalizar os Profissionais desta área, e também contemplar o plano individual de atendimento dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Quadro B: Levantamento de artigos sobre a temática.

<b>Artigos</b>	<b>Autor e ano</b>	<b>Periódico</b>	<b>Medida Socio-educativa</b>	<b>População Atendida</b>
<b>O esporte e o Lazer em contexto de Medidas Socioeducativas no Brasil: Panorama e Análise da produção científica.</b>	Oliveira <i>et al.</i> , (2020)	Licere Revista do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Estudos de Lazer - UFMG	Meio Aberto Meio Fechado	Masculino
<b>Esporte e Lazer no Plano Individual de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de</b>	Oliveira <i>et al.</i> , (2020).	Movimento Revista da Educação Física – UFRGS.	Meio Aberto Meio Fechado	Masculino

<b>Medida Socioeducativa de Internação.</b>				
<b>Ações de Extensão em um Centro de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.</b>	Tiellet <i>et al.</i> , (2017)	EDUCA Revista Multidisciplinar em Educação.	Internação	Masculino
<b>Adolescente em Privação de Liberdade: as práticas de lazer e seus processos educativos.</b>	Conceição; Onofre, (2013)	Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales Ninez y Juventud.	Internação	Masculino

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados que compõem o escopo deste estudo, 2022.

O quadro B, referente aos artigos, teve por base a pesquisa que foi realizada em dezembro de 2021 na SCIELO e no Google Acadêmico. Foram identificados 4 artigos que sinalizavam pelo menos dois termos-chaves, dentre eles educação física; esporte, medida socioeducativa de internação e plano individual de atendimento.

Dentre estes artigos, destaca-se o trabalho de Oliveira *et al.*, (2020a) intitulado “O Esporte e o Lazer em Contextos de Medidas Socioeducativas no Brasil: Panorama e Análise da Produção Científica, que teve por objetivo notabilizar o panorama de pesquisas relacionadas ao esporte e o lazer em contextos de Medidas Socioeducativas no Brasil. As análises deste estudo destacam que o esporte e o lazer, quando abordados com o objetivo educacional, ou seja, com intencionalidade pedagógica, promovem situações favoráveis ao desenvolvimento dos adolescentes, mesmo que configurados na lógica funcional e utilitarista. Como resultado concluiu que o restrito entendimento dos adolescentes sobre o potencial do esporte e do lazer está intimamente relacionado a falta de acesso a essas políticas em suas trajetórias de vida.

O outro artigo selecionado é também de autoria de Oliveira *et al.*, (2020b), e é intitulado “Esporte e Lazer no Plano Individual de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação. Essa pesquisa documental teve por objetivo compreender o acesso ao esporte e lazer na trajetória de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação no estado de Mato Grosso. Analisou-se 36 planos individuais de atendimento em sete centros de atendimento socioeducativo, entre 2017 e 2018. Tomando por base a análise de conteúdo, foram relacionados os eixos esporte e lazer, tendo sido observada a restrita

oferta dessas políticas na trajetória dos adolescentes. O resultado da pesquisa conclui que o cumprimento da Medida Socioeducativa proporcionou aos adolescentes maior acesso aos ambientes e conteúdos de esporte e lazer, se comparado ao histórico de vivências anteriores ao ingresso no sistema socioeducativo.

O artigo intitulado “Ações de Extensão em um Centro de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso”, de Tiellet *et al.*, (2017) apresentou os resultados do projeto de extensão que se ancorou nos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006). O resultado da pesquisa revelou que os acadêmicos foram capazes de considerar a experiência cultural dos adolescentes e proporcionar oportunidades para desenvolver competências, capacidades, atitudes, comportamentos e valores.

Já o artigo de Conceição e Onofre (2013), intitulado “Adolescentes em privação de liberdade: as práticas de lazer e seus processos educativos”, buscou contribuir com as discussões sobre a prática do lazer por adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de internação na Fundação CASA no estado de São Paulo. A metodologia da pesquisa de natureza qualitativa, utilizou a análise documental, observação dos participantes e entrevistas semiestruturadas com cinco adolescentes. A análise focou nas atividades de lazer antes, durante a internação e durante a sanção disciplinar. A conclusão do estudo revelou a importância da prática social do lazer como possibilidade objetiva de (re)inserção do jovem e que apresenta processos educativos que promovem inclusão social.

A revisão da literatura com a utilização do recorte temporal sugerido desvela a escassez de produções acadêmicas que versam sobre o tema esporte em contexto de medida socioeducativa e inserido no plano individual de atendimento, conforme os termos de nossa propositura inicial para esta pesquisa. Desse modo, vislumbrou-se tomar como base alguns desses trabalhos, de modo a possibilitar o ancoramento das nossas argumentações, com vistas à contemplação dos objetivos da nossa pesquisa, o que será desenvolvido no tópico a seguir.

#### **4. Análise dos dados e resultados:**

É importante salientar que para esta análise, foram selecionados os subtemas que emergiram da análise do referencial estudado e que vão contribuir para o alcance

dos objetivos da pesquisa. Assim, serão discutidos a função social esporte no contexto das Medidas Socioeducativas e o esporte inserido do plano individual de atendimento.

#### **4.1.1 A função social do esporte no contexto das Medidas Socioeducativas**

Os estudos de Oliveira *et al.*, (2020); Domingos, (2014) e Souza, (2018) se revelaram naqueles cuja fundamentação teórica e metodológica sustentarão nossa análise. Para início dessas reflexões, vamos tratar aqui do conceito definido por Domingos (2014) referente ao diferencial entre Educação Física e Esporte:

A Educação Física diz respeito a uma disciplina escolar, um campo acadêmico e profissão, utilizamos o termo para designar uma das áreas do conhecimento humano ligada ao estudo e atividades de aperfeiçoamento, manutenção ou reabilitação da saúde do corpo humano, como ciência que fundamenta a correta prática destas atividades. O Esporte, ou desporto, refere-se às diversas modalidades organizadas que envolvem regras e geralmente competição. (DOMINGOS, 2014, p. 29).

O Esporte é um conteúdo da Educação Física. A nossa legislação utiliza a nomenclatura de esporte como reconhecimento de uma manifestação cultural da sociedade brasileira. Além disso, o esporte a ser desenvolvido em medida socioeducativa de internação, segundo Domingos (2014), pode contemplar as diferentes dimensões como:

1. Esporte educação ou esporte educacional: desenvolvida na educação formal (escola) e não formal de maneira desinstitucionalizada; 2. Esporte de participação ou de lazer que tem sido tradicionalmente utilizado pelos Profissionais de Educação Física nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação; 3. Esporte de rendimento é conhecido pelos adolescentes pela mídia pelos grandes eventos esportivos. (DOMINGOS, 2014, p. 29).

Desse modo, o esporte é compreendido como um fenômeno sociocultural e sua prática está permeada de inúmeros aspectos pedagógicos. Os estudos o apontam como uma via privilegiada de educação no contexto da privação de liberdade (OLIVEIRA *et al.*, 2020). Para além disso, mostra-se potencialmente educativo, um modelo capaz de desenvolver o sentido de coletividade e o aprendizado para a vida social.

O poder transformador do esporte no desenvolvimento humano é inegável. Todavia, é fundamental compreendermos que toda ação, momentos de aprendizagem, deverão conter uma intencionalidade pedagógica.

Os sentidos do Esporte no Sistema Socioeducativo são: 1. Promoção do lazer: tornarem fisicamente ativos; 2. Promoção da saúde; 3. Competência corporal, ou seja, performance motora (saber fazer “corporal”); e 4. Colaborar com formação do ser humano integral. Em todas estas dimensões – lazer, saúde, motricidade ou desenvolvimento, se deve atentar para a condição de privação de liberdade do sujeito e, conseqüentemente, para o encarceramento do seu corpo. (DOMINGOS, 2014, p. 29).

Nessa perspectiva, os profissionais de educação física poderão estruturar uma unidade educativa com o cuidado para acolher as subjetividades dos adolescentes, zelar por um saudável ambiente de aprendizagem, viabilizar materiais minimamente necessários para uma educação corporal de qualidade, abordar inúmeros temas para além do gesto motor desportivo, contextualizando presente, passado e futuro referente aos aspectos culturais que convergem valores como solidariedade, o respeito, o altruísmo, a cidadania, a ética, o afeto, o compromisso e companheirismo. (DOMINGOS, 2014).

Mas, segundo Souza (2018), tornar-se educador em espaços de privação de liberdade exige capacidade de adaptação às dificuldades do cotidiano socioeducativo. Esses profissionais de educação física formam-se em atuação, pois muito são os cursos de graduação em educação, porém, em suas grades curriculares, não há uma disciplina específica para a atuação docente nos espaços de privação de liberdade. A autora pontua no seu estudo que são as vivências do cotidiano que possibilitam ao profissional observar as principais demandas de trabalho, necessidades do grupo, possibilidades educativas e planejar estratégias de atuação diante dos muitos impedimentos existentes no ambiente de privação da liberdade. (SOUZA 2018).

#### **4.1.2 O esporte inserido do plano individual de atendimento**

Conforme já exposto, a propositura de inserir o esporte no plano individual de atendimento parte da lei 12.594/2012, a qual instituiu a exigência da elaboração do PIA e estabelece sua estrutura mínima e quem são os responsáveis pela elaboração.

O PIA é uma ferramenta metodológica que permite aos profissionais de educação física organizar as metas do adolescente, planejar os atendimentos, estruturar práticas corporais físicas, esportivas e de lazer que serão ofertados ao adolescente. Todavia, é importante que o profissional de educação física não encare essa ferramenta como mais uma tarefa burocrática. Entenda-o como um instrumento que irá facilitar e aperfeiçoar o seu trabalho, possibilitando maior efetividade da sua

atuação docente. Cabe salientar que de maneira geral, o PIA deve conter: objetivos; ações; metas; prazos; responsabilidades.

As ações dirigidas aos adolescentes pelas práticas corporais esportivas devem primar para as interações sociais, aprendizagens significativas, na perspectiva de aplicação ao longo da vida, sem entrar em conflito com a lei. Esse ambiente de aprendizagem também poderá proporcionar o desenvolvimento da competência de interpretar esquemas cognitivos como análise, classificação, comparação, crítica, argumentação, prioridades e tomadas de decisão.

Domingos (2014) estabelece procedimentos pedagógicos e orientações aos profissionais de educação física que atuam no sistema socioeducativo de privação de liberdade, elegendo o esporte como um conteúdo propício para se trabalhar valores sociais. A pesquisadora pontua que um dos grandes desafios nos Centros de Atendimento Socioeducativo é a tendência dos adolescentes de supervalorização da “quebrada”, ou seja, qualidades do grupo a que pertencem (comunidade). Isso cria e reproduz preconceitos de toda ordem, e a ilusão de que valem mais do que outros. Lembrando que a expressão “quebrada” é um termo comum entre os adolescentes internados e tem como objetivo fazer referência ao local onde vivem e, algumas vezes, referendam como virtuosa a atuação no tráfico de drogas. (DOMINGOS, 2014).

Entretanto, o esporte não faz milagres no sentido de extinguir as adversidades, mas pode proporcionar oportunidades de aprender a enfrentar essas situações por meio do diálogo, troca de argumentos com princípios éticos. De fato, o esporte poderá apresentar-se como uma poderosa ferramenta educacional pelas possibilidades de contatos e relacionamentos através de atividades que estimulem a cooperação e a solidariedade. Essa experiência poderá propiciar uma identificação entre os integrantes da equipe, capazes de colocar as diferenças de lado para alcançar objetivos comuns.

Para conviver é necessário o aprimoramento de competências pessoais de autoconhecimento. Por exemplo: o que se pensa, o que se sente e como se age em situações de conflito no chão da quadra. Requer aceitação e acolhimento das diferenças individuais e de autoconhecimento para que se possa desenvolver a empatia para, assim, identificar e reconhecer que o outro tem os mesmos direitos e deveres.

O esporte apresenta situações promotoras de tensão, de competição e de disputa de poder, fatores que podem criar comportamentos agressivos e descontentamento de vários níveis. Neste cenário, o profissional de educação física oferecerá elementos para promover reflexões e oportunidades de aprendizado ao adolescente para o autocontrole e superação de padrões de condutas negativas, viabilizando o diálogo através do exercício de conversar e negociar, potencializando o desenvolvimento de competências interpessoais e sociais.

Durante a prática esportiva denota-se o desenvolvimento de habilidades tais como: analisar, planejar, cooperar, liderar e atribuir valor às suas decisões e resolver os conflitos de forma pacífica. Evidente que é uma ferramenta na qual exige-se raciocínio rápido e tomada de decisão e tais competências pessoais são exigidas no processo da prática.

O exposto acima dialoga com o propósito do SINASE. A lei fala de responsabilização, e não de punição. Chama a atenção para a desaprovação da conduta infracional, pois ao receber a medida socioeducativa, o adolescente poderá adquirir competências para reverter a rota de comportamento delituoso. O propósito da responsabilização do adolescente é auxiliá-lo e estimulá-lo a concretizar um projeto de vida. Estimular o desejo de projetar-se a médio e a longo prazo, encarar a nova realidade e assumir os desafios e incertezas, e enfrentá-los com confiança.

Para tanto, o desejo que motiva o adolescente a projetar-se para o futuro é também um exercício de repensar o que é possível para o presente e, conseqüentemente, para futuro. Em outras palavras, planejar os passos, as etapas para atingir as metas estabelecidas no seu projeto de vida, pactuadas no plano individual de atendimento do adolescente.

Sem utopia, é importante salientar que essa reflexão envolve um contexto, uma circunstância sociocultural e política na qual o adolescente vive e uma ação intersetorial, por meio da execução de diferentes políticas públicas. Os objetivos da medida socioeducativa só conseguirão alcançar melhores resultados quando os programas e serviços das políticas sociais públicas estiverem disponíveis de forma equitativa e efetiva para os adolescentes brasileiros.

Na busca de caminhos possíveis para a reorientação dos valores, condutas e perspectivas de inserção dos adolescentes atendidos nos Centros de Atendimento Socioeducativo, é de suma prioridade que o projeto de vida seja estruturado no plano individual de atendimento do adolescente. O projeto de vida dará sentido e significado para a medida socioeducativa e dará sentido e significado a sua existência no mundo.

O esporte é reconhecido por sua importância na interação social dos indivíduos, além do quê, se preconiza sobre seu potencial de transformação, sendo uma atividade tanto para a formação integral, para a geração de renda, para apreciação quanto para o lazer dos seus praticantes.

O esporte voltado para o desenvolvimento humano difere do formato para o auto rendimento. Segundo Domingos (2014) o esporte, no contexto das medidas socioeducativas propõe que as regras sejam adequadas às condições de desempenho do grupo de adolescentes. Mas, dentro desta perspectiva, apontamos a necessidade de articulação de pesquisas científicas contextualizadas e aplicadas ao sistema socioeducativo, com vistas à verificação de como o esporte tem sido trabalhado no contexto socioeducativo para reafirmar e constatar que esta é uma ferramenta potente de educação, principalmente se aplicada ao PIA.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos objetivos e da busca por informações que pudessem, minimamente, responder à questão central deste estudo, o esporte no contexto das medidas socioeducativas e suas possibilidades no plano individual de atendimento do adolescente, realizou-se uma busca sistemática por artigos científicos, teses e dissertações, produzidos entre os anos de 2012 a 2022. O recorte temporal analisou uma década de produção acadêmica relacionada ao esporte desenvolvido no cenário das medidas socioeducativas.

Destacamos que o presente estudo teve como premissa (i) explicitar a lei do SINASE e se houve a exigência do plano individual de atendimento, que passou a ser importante instrumento norteador do atendimento socioeducativo; (ii) identificar produções científicas nacionais sobre o esporte como um direito fundamental para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; (iii) descrever a função

social do esporte nas medidas socioeducativas em meio fechado, a partir das análises dessas produções científicas; (iv) compreender e analisar a importância do esporte inserido no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação a partir das normativas e das produções científicas analisadas.

Verificou-se uma escassez de produção acadêmica de mestrado, nenhuma tese de doutorado, e poucos artigos científicos de projetos de intervenção sobre a ação direta do esporte com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação.

O resultado da revisão bibliográfica de uma década de produção científica evidencia a necessidade de avançar em estudos e no acesso de metodologia que contemple o esporte na dimensão socioeducativa para adolescente em conflito com a lei.

O esporte inserido no plano individual de atendimento foi somente esboçado nas produções científicas analisadas, o que nos permite concluir que na produção acadêmica nacional, há ensaios para traçar a compreensão sobre o esporte no contexto da medida socioeducativa de internação. Isso nos revela a necessidade de mais estudos voltados à temática, de maneira a contribuir com os profissionais e como o público-alvo do sistema socioeducativo.

Por fim, destacamos que a pesquisa chama a atenção para o fato de que não há uma disciplina específica na grade curricular da graduação em Educação Física voltada para a atuação do futuro profissional no universo das medidas socioeducativas.

Os profissionais de educação física formam-se em serviço, superando os desafios do cotidiano, no que é percebido e aprendido ao longo da prática docente. Acreditamos na relevância dos estágios desses futuros profissionais e da grade curricular dos cursos, tanto de licenciatura como os de bacharelado em Educação Física, serem direcionadas não somente para contextos não escolares como academias, não somente para instituições escolares, mas também para os centros de atendimento socioeducativo.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292p.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de jul. de 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília – DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-deimprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta [...]. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de jan. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/572694>. Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Lei 12852, de 05 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Lei 13146, de 06 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 20 dez. 2021.

CONCEIÇÃO, W. L.; ONOFRE, E. M. C. Adolescentes em privação de liberdade: as práticas de lazer e seus processos educativos. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, v. 11, n. 2, p. 573-585, 2013.

DOMINGOS, R. S. Pensando e praticando o esporte na medida socioeducativa: orientações para profissionais de educação física. 2014. 152f. Dissertação (Mestrado em Adolescente em Conflito com a Lei). Universidade Anhanguera de São Paulo, São Paulo, 2014.

FRASSETTO, F. A. et al. Gênese e desdobramentos da Lei n. 12.594/2012: reflexos na ação socioeducativa. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, São Paulo, n. 6, p. 19-72, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NOGUEIRA, T. S. A relação entre cultura, esporte, lazer e a medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Feminino – CESEF/PARÁ, de 2006 a 2014. 2016. 70f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

OLIVEIRA, U. P. et al. Esporte e lazer no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Movimento, n. 26, p. e26054, jan./dez. 2020.

<https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/101588/57849>. Acesso em: 02 ago. 2020.

ONOFRE, E. M. C. Políticas de formação de educadores para os espaços de restrição e de privação da liberdade. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, v.7, n.1, p.137- 158, 2013.

SANTOS, Luiz Fernando Amaral dos. Apostila Metodologia da Pesquisa Científica II. Faculdade Metodista de Itapeva, 2006.

SOUZA, C. M. Educação Física na medida socioeducativa de internação: Um estudo sobre práticas educativas e mecanismos de resistência. 2018. 191f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

TIELLET, M. H. S. et al. Ações de extensão em um centro de atendimento socioeducativo do Estado de Mato Grosso. EDUCA - Revista Multidisciplinar em Educação, Porto Velho, v. 4, n. 9, p. 65 a 78, 2017.

## **Lista de Quadros**

Quadro A: Levantamento de teses e dissertações sobre a temática – página 16 e 17.

Quadro B: Levantamento de artigos sobre a temática – páginas 19 e 19.

## Lista de Abreviaturas

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal e Nível
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COVID	Corona Vírus Disease - Doença do Coronavírus
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENS	Escola Nacional de Socioeducação
LA	Liberdade Assistida
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social